



PESQUISA ANUAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO - 199 _____

(Especifique o Ano)

- Informe os valores em **REAIS**, desprezando os centavos, e de acordo com o regime de competência do ano civil.

PARA PREENCHIMENTO, CONSULTE AS INSTRUÇÕES

01

IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

USO DO ORGÃO REGIONAL

01	CARIMBO DO MUNICÍPIO DA UI	02	DISTRITO DA UI		
			Código		
03	CÓDIGO DA AGÊNCIA DO IBGE		04	NÚMERO DO CADASTRO DO TÉCNICO DE PESQUISAS	
05	NÚMERO DA PASTA	06	NÚMERO DO QUESTIONÁRIO NA PASTA	07	TOTAL DE CAPÍTULOS PREENCHIDOS
				08	1

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

02

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

_____	_____	_____
EMPRESA	UI	DV



FIRMA OU RAZÃO SOCIAL (preencha somente em caso de extravio da etiqueta)

03

CARIMBO DO CGC

04

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

01	SITUAÇÃO CADASTRAL (registre o código na quadrícula)	02	CASO A EMPRESA TENHA PASSADO POR PROCESSO DE CONCENTRAÇÃO OU DESMEMBRAMENTO NO ANO DE REFERÊNCIA DA PESQUISA, INDIQUE NA QUADRÍCULA O CÓDIGO REFERENTE AO TIPO E RELACIONE EM OBSERVAÇÕES O(S) CGC(S) DA(S) EMPRESA(S) PREDECESSORA(S) E/OU SUCESSORA(S)		
	01 - Em operação 02 - Paralisada com informação 03 - Extinta com informação		1 - Fusão 2 - Incorporação a outra empresa 3 - Incorporação de outra(s) empresa(s) 4 - Cisão total	5 - Cisão parcial com transferência de patrimônio para empresa(s) já existente(s) 6 - Cisão parcial com transferência de patrimônio para empresa(s) criada(s) para esse fim	7 - Arrendamento de toda ou parte da empresa por outra(s) empresa(s) 8 - Arrendamento de toda ou parte de outra(s) empresa(s) 9 - Outra (especificar em OBSERVAÇÕES)
PREENCHA SOMENTE O(S) ITEM(NS) DIFERENTE(S) DA ETIQUETA					
03	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL				
04	CONSTITUIÇÃO JURÍDICA	05	SIGLA DA UF DA SEDE	06	ANO DE FUNDAÇÃO
					1 9
07	CÓDIGO DA ATIVIDADE PARA O IMPOSTO DE RENDA	08	CLASSE DE ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA	09	AS ALTERAÇÕES NOS DADOS DA ETIQUETA SÃO DECORRENTES DE:
					1 - Erro no cadastramento do IBGE 2 - Alterações nos dados cadastrais da empresa 3 - Outra (especificar em OBSERVAÇÕES)

05

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE INFORMANTE

PREENCHA SOMENTE O(S) ITEM(NS) DIFERENTE(S) DA ETIQUETA, NO CASO DE ENDEREÇO PREENCHA OS ITENS DE 01 A 06

ENDEREÇO								
01	TIPO DE LOGRADOURO (rua, av., etc.)	02	NOME DO LOGRADOURO		03	NÚMERO		
						04	COMPLEMENTO (andar, sala, grupo, sobreloja, etc.)	
05	BAIRRO	06	CEP	07	DDD	08	TELEFONE	
							SIGLA DA UF	
							MUNICÍPIO	
09	NÚMERO DO CGC		10	AS ALTERAÇÕES NOS DADOS DA ETIQUETA SÃO DECORRENTES DE:			11	CÓDIGO DA NOVA UL/UI (uso do IBGE)

06

DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

REGISTRE O CÓDIGO NA QUADRÍCULA DOS ITENS DE 01 A 11

Form with fields 01-12 for company characteristics, origin, transport, and fleet data.

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA E DA ATIVIDADE

Table for 'DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO' with columns for description, code, and value in reais.

Table for 'PESSOAL OCUPADO, SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES' with columns for description, code, number of people, and value in reais.

Table for 'ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS RELATIVOS AO ANO' with columns for description, code, and value in reais.

Table for 'AQUISIÇÕES E BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO' with columns for acquisition/balance, code, and value in reais.

Table for 'COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES CONSUMIDOS NO ANO' with columns for description, code, and value in reais.

Table for 'PESSOAL OCUPADO' showing employee counts by date (March 31, June 30, September 30, December 31).

CUSTOS DE DESPESAS NO ANO (não inclua saldo devedor da Correção Monetária e a Contribuição Social)		15	
	CÓD	VALOR EM REAIS (desprezar os centavos)	
Aluguéis e arrendamentos de imóveis, máquinas, equipamentos e veículos - inclua com domínios.....	042		
Arrendamento mercantil (<i>Leasing</i>) de veículos, máquinas e equipamentos.....	043		
Consumo de pneus, câmaras-de-ar, partes, peças, acessórios e materiais auxiliares para manutenção e reparação de veículos, máquinas e equipamentos - inclua pneus recauchutados.....	044		
Depreciação e amortização - não inclua depreciação ou amortização acumulada.....	045		
Despesas financeiras (juros, correção monetária, etc.).....	046		
Impostos e taxas (IPVA, IPTU, incêndio, etc.) - não inclua ISS, ICMS, IPI, IVVC, etc.	047		
Manutenção e reparação de veículos, imóveis, máquinas e equipamentos realizadas por terceiros.....	048		
Pagamentos efetuados a carreteiros ou a transportadores autônomos.....	049		
Prêmios de seguros (veículos, cargas, passageiros, imóveis, etc.).....	050		
Serviços prestados por terceiros (contábeis, advocatícios, processamento de dados, despachantes, etc.).....	051		
Outros custos e despesas operacionais e não-operacionais - não inclua os valores informados nos Capítulos de 12 a 14, saldo devedor da correção monetária, contribuições e participações, contribuição social e provisão para o Imposto de Renda...	052		
TOTAL	053		

VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS OU ARRENDADOS (<i>LEASING</i>) EM 31 DE DEZEMBRO		16	
	CÓD	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	
VEÍCULOS DE PASSAGEIROS			
Automóveis, camionetas e utilitários	054		
Ônibus	055		
Microônibus	056		
VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES			
"Pick-up", furgões, utilitários e motocicletas	057		
VEÍCULOS DE CARGAS			
Caminhões - inclua caminhões basculantes e carros-forte	058		
Semi-reboques e reboques	059		
OUTROS VEÍCULOS			
Carros-motor (cavalos mecânicos)	060		
Outros veículos rodoviários (auto-socorros, carros-oficina, etc.)	061		

17		
UNID DE MEDIDA	CÓD	CAPACIDADE TOTAL
pass.	062	
pass.	063	
pass.	064	
kg	065	
t	066	
t	067	

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR LINHAS REGULARES NO ANO	18		19		20		23	
	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD	QUANT. PASSAG. TRANSPORTADOS	CÓD	NÚMERO DE LINHAS	CÓD	EXTENSÃO TOTAL DAS LINHAS (km)	RECEITA LÍQUIDA DO TRANSPORTE NO ANO CÓD Valor em Reais (desprezar os centavos)
Intramunicipal - inclua regiões metropolitanas...	(Mil pass.)	068		072		076		103
Intermunicipal....	(Mil pass.)	069		073		077		104
Interestadual.....	(Mil pass.)	070		074		078		105
Internacional.....	(Mil pass.)	071		075		079		106

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE CARGAS NO ANO	PASSAGEIROS E CARGAS TRANSPORTADAS NO ANO			RECEITA LÍQUIDA DO TRANSPORTE NO ANO (ver instruções)	
	21			22	
	UNID DE MEDIDA	CÓD	QUANTIDADE	CÓD	VALOR EM REAIS (desprezar os centavos)
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS					
Linhas regulares (intramunicipais, intermunicipais, interestaduais e internacionais).....	mil pass.	080		090	
Linhas não regulares (transporte de funcionários sob contrato, transporte escolar, etc.).....	pass.	081		091	
TRANSPORTE DE CARGAS					
Secas (produtos manufaturados, ensacados, siderúrgicos, madeiras, líquidos engarrafados, gêneros alimentícios, material de construção, etc.).....	t	082		092	
Sólidas a granel (cereais em grão, areia, produtos britados, pulverizados ou em pó).....	t	083		093	
Líquidas ou gasosas a granel (água, leite, produtos químicos, combustíveis, gás liquefeito, etc.).....	t	084		094	
Frigorificadas.....	t	085		095	
Animais vivos.....	t	086		096	
Veículos.....	t	087		097	
Pesadas ou de grande porte (turbinas, rotores, tratores, vigas, etc.).....	t	088		098	
Leves ou de pequeno porte (malotes, malas postais, encomendas, entregas rápidas, etc.).....	t	089		099	
Transporte de valores.....				100	
Transporte de mudanças.....				101	
TOTAL				102	

OBSERVAÇÕES

AUTENTICAÇÃO
AUTENTIQUE APÓS VERIFICAR SE AS INFORMAÇÕES FORAM PRESTADAS EM REAIS E SE ESTÃO CORRETAS E SEM RASURAS

DATA DA ENTREGA ____/____/19____ DATA DA DEVOLUÇÃO ____/____/19____

NOME DO INFORMANTE

CONDIÇÃO DO INFORMANTE TELEFONE DO INFORMANTE

ASSINATURA DO INFORMANTE

NOME DA AGÊNCIA DE COLETA

ASSINATURA DO TÉCNICO DE PESQUISAS

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

INFORMAÇÕES GERAIS

- 1 - OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - a legislação vigente mantém o caráter obrigatório e confidencial atribuído às informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.
- 2 - UNIDADES BÁSICAS DE LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO - este questionário deve ser respondido apenas pelas:
 - Empresas registradas no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) do Ministério da Fazenda que desenvolvem a atividade de transporte rodoviário de cargas e/ou passageiros. As empresas podem ser: *simples*, quando exercem apenas a atividade de transporte rodoviário; ou *mista*, quando além desta, exerce(m) outra(s) atividade(s) - Comércio, Indústria, Serviços, etc.
- 3 - UNIDADE DE APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO - as informações solicitadas da Empresa deverão ser prestadas neste único questionário, aplicado em apenas uma *Unidade Informante - UI*, endereço responsável pelo seu preenchimento.

PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

Deve ser preenchido a máquina ou caneta esferográfica, em letra de imprensa, sem rasuras, em duas vias, ficando uma de posse do informante e a outra entregue ao Técnico de Pesquisas do IBGE, que está à disposição para esclarecer eventuais dúvidas. Vale ressaltar que o informante deve arquivar a sua via por 1 (um) ano, pois o IBGE poderá consultá-lo no decorrer desse período para tirar quaisquer dúvidas relativas às informações prestadas.

Não devem ser utilizadas abreviaturas nos Capítulos de Informações Cadastrais, exceto nos casos em que a razão social da empresa já as contenha. *No preenchimento, registre os valores em R\$ REAIS.* Adote as seguintes convenções: registre "-" (traço) quando não existir o dado; registre "0"(zero) quando o dado existir, porém for inferior à unidade de medida solicitada. As informações a seguir referem-se aos Capítulos, Itens e Códigos que necessitam de esclarecimentos adicionais. As informações contábeis devem ser prestadas de acordo com a LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA e não pela Correção Monetária Integral.

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CAPÍTULO 03 - CARIMBO DO CGC - É obrigatório o carimbo do CGC no questionário.

CAPÍTULO 04 - DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

- Item 01 - Paralisada (ou Extinta) com informação - assim deve ser classificada a empresa que paralisou (ou encerrou) suas atividades no ano de referência da pesquisa, porém operou durante certo período deste, auferindo receita.
- Itens 03 a 09 - Preencha somente se houver divergência com os dados da Etiqueta de Identificação. Para preencher os Itens 04 - Constituição Jurídica e 08 - Classe de Atividade Principal da Empresa - utilize os códigos abaixo:

CONSTITUIÇÃO JURÍDICA			CLASSE DE ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA	
CÓD		CÓD	CÓD	
00	FIRMA INDIVIDUAL	06	02	AGROPECUÁRIA
01	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	08	03	INDÚSTRIA
02	SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	10	04	COMÉRCIO
03	SOCIEDADE DE CAPITAL E INDÚSTRIA	12	05	SERVIÇOS
04	SOCIEDADE EM COMANDITA SIMPLES	14	06	CONSTRUÇÃO
05	SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES		07	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
			08	TRANSPORTE FERROVIÁRIO OU METROVIÁRIO
			09	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO
			10	TRANSPORTE AÉREO
			11	OUTRAS

CAPÍTULO 06 - DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

- Item 04 - Entende-se como *com itinerário fixo* o transporte realizado em rotas preestabelecidas e como *sem itinerário fixo* o transporte realizado sem rotas preestabelecidas.

- Item 06 - Os estabelecimentos destinados à venda de passagens são considerados AGÊNCIAS. Como FILIAIS considere também as oficinas mecânicas e garagens, desde que não operem no mesmo endereço da sede da empresa.
- Item 07 - Não informe os terminais rodoviários para embarque e desembarque de passageiros. Considere apenas aqueles que operem em endereços distintos da sede da empresa.
- Item 09 - São considerados produtos perigosos: explosivos; gases comprimidos, liquefeitos, dissolvidos sob pressão ou altamente refrigerados; líquidos e sólidos inflamáveis; substâncias oxidantes, tóxicas, infectantes e radiativas; corrosivos; etc.
- Item 12 - Para o cálculo da idade média da frota, some a idade de cada veículo e divida pelo número total de veículos.

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA E DA ATIVIDADE

ATENÇÃO

- Para o cálculo dos valores monetários do ano, as empresas desobrigadas de apresentar balanço devem somar os valores em CRUZEIROS REAIS de janeiro a junho de 1994, dividi-lo por CR\$ 2.750,00 e somar o resultado aos valores em REAIS de julho a dezembro de 1994.
- A empresa deve responder à totalidade dos Capítulos desta parte do questionário, independente de sua situação fiscal no ano de referência da pesquisa.

CAPÍTULO 07 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO

- Código 001 - Receita bruta do transporte rodoviário - informe o valor da receita proveniente dos serviços de transporte executados pela empresa. Não deduza os impostos, abatimento e descontos incondicionais.
- Código 002 - Receita bruta de outras atividades - informe a receita bruta de revenda de mercadorias, de venda de produtos de fabricação própria, da prestação de serviços, etc. Não deduza as vendas canceladas, os impostos, os abatimentos e os descontos incondicionais.
- Código 006 - Receitas financeiras - informe as receitas auferidas pela empresa com aplicações no mercado financeiro, juros e correção monetária de títulos (CDB, etc.) e receitas de variações monetárias e cambiais ativas. Inclua as receitas relativas a descontos obtidos e prêmios de resgate de títulos e debêntures.
- Código 007 - Outras receitas operacionais e não-operacionais - informe as demais receitas da empresa, tais como: ressarcimento de seguros, importâncias levantadas das contas vinculadas do FGTS, renda de aluguel, lucro na venda de bens do Ativo Permanente, etc. *Não inclua o Saldo Credor da Conta de Correção Monetária.*

CAPÍTULO 08 - AQUISIÇÕES - informe os gastos relacionados com a aquisição de bens, inclusive os necessários para colocá-los em condições de uso na empresa. Inclua, ainda, os gastos com melhoramentos e benfeitorias que tenham aumentado a vida útil dos bens.

CAPÍTULO 09 - BAIXAS - informe os valores residuais dos bens, ou seja, os custos de aquisição corrigidos monetariamente e deduzidos dos saldos das contas de depreciação e amortização.

CAPÍTULO 10 - PESSOAL OCUPADO - observe os mesmos critérios do Capítulo 11 e registre o número de pessoas ocupadas no último dia dos meses solicitados. O total declarado em dezembro deve ser igual ao total declarado no Código 026 do Capítulo 11.

CAPÍTULO 11 - PESSOAL OCUPADO EM 31/12 DO ANO DE REFERÊNCIA DA PESQUISA - informe o número de pessoas efetivamente ocupadas, independente de terem ou não vínculo empregatício, desde que sejam remuneradas diretamente pela empresa. Devem ser incluídas as pessoas afastadas em gozo de férias, licenças, seguros por acidente, etc., desde que estes afastamentos não tenham sido superiores a 30 dias.

CAPÍTULO 12 - SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO - informe o total das importâncias pagas a título de salários fixos, *pro-labore*, retiradas, honorários, comissões, ajuda de custo, 13º salário, abono financeiro de 1/3 das férias, etc. Não deduza as parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (INSS) ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativas, etc.). *Não inclua diárias pagas a empregados em viagem e participações ou comissões pagas a profissionais autônomos.*

CAPÍTULO 13 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS NO ANO - os valores registrados neste capítulo referem-se somente à parte do empregador. Considere como benefícios concedidos aos empregados: auxílio-refeição, vale-transporte, reembolso de despesas médicas e odontológicas, auxílio-creche e educação, etc. Não inclua pagamentos referentes a anos anteriores ao pesquisado, mas inclua os valores que serão pagos nos anos seguintes e que são de competência do ano de referência da pesquisa.

CAPÍTULO 17 - VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS OU ARRENDADOS - CAPACIDADE TOTAL - informe o somatório da capacidade por tipo de veículo. Nos Códigos 063 e 064, a empresa que possua autorização para o transporte de passageiros em pé, deve considerar a capacidade total destes veículos como passageiros em pé mais passageiros sentados. A capacidade total registrada neste capítulo deverá ser informada em número inteiro.

CAPÍTULO 18 - QUANTIDADE DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - informe o número de passageiros transportados durante o ano (mil passageiros). O total deste capítulo terá que ser igual ao Código 080 (Cap. 21).

CAPÍTULO 20 - EXTENSÃO TOTAL DAS LINHAS (km) - informe o somatório dos quilômetros totais de cada linha da empresa, e não a quilometragem percorrida pelo ônibus durante o ano. Informe a quilometragem total em número inteiro.

CAPÍTULO 21 - PASSAGEIROS E CARGAS TRANSPORTADAS NO ANO - as quantidades referentes às unidades de medidas (mil passageiros e toneladas) devem ser informadas em número inteiros.

CAPÍTULO 22 - RECEITA LÍQUIDA DO TRANSPORTE NO ANO - entende-se como receita líquida: a receita bruta do transporte (Cód. 001) deduzida dos impostos incidentes (ISS e ICMS), dos abatimentos, dos descontos incondicionais, do PIS sobre faturamento, do PASEP e do CONFINS. O valor registrado no item 90 deve ser igual à soma dos códigos 103, 104, 105 e 106.